

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE  
DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES**



**ALBERTO MÁRIO MAFRA NETTO**

Diretor Geral Faculdade Cesmac do sertão

**DOUGLAS APRATTO TENÓRIO**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivo - CEPROS

**MICHELLA GREY ARAÚJO MONTEIRO**

Coordenadora da Comissão Permanente de Processos Seletivo – CEPROS

**JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO**

Presidente da Fundação Educacional Jayme de altavila-FEJAL  
Mantenedora da Faculdade Cesmac do Sertão

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.2**  
**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS**  
**(2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES**

O Diretor da Faculdade Cesmac do Sertão, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu **Regimento**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao segundo semestre de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Sertão.

**Art. 2º** - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

**Art. 3º** - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **29/04/2026 a 22/07/2026**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **8h às 21h**.

**Art. 4º** - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

**Art. 5º** - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **8h às 21h**.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

**Art. 6º** - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

**Art. 7º** - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

**Art. 8º** - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026/2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**), terão desconto de **100% (cem por cento)** na primeira parcela das mensalidades (**1ª matrícula**), referente ao primeiro (2º) semestre de 2026. **As demais matrículas serão integrais.**

**Art. 9º** - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026/2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao segundo (2º) semestre de 2026 e **40%** do **2º** período até o final do curso.

**Art. 10** – Perderá o desconto o discente que abandonar o curso ou trancar a matrícula.

**Art. 11** –Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Prof. Alberto Mário Mafra Netto – Presidente;
2. Prof<sup>a</sup>. Ana Paula Ramos da Silva – Coordenadora Acadêmica de Enfermagem;
3. Prof.<sup>a</sup> Evelyne Naves Maia – Coordenadora Acadêmica de Direito;
4. Valmir Rodrigues dos Santos – Secretário Geral Acadêmico da Faculdade;

**Art. 12** – Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição feita sem observância ao disposto neste Edital, ou ainda executado por meio de qualquer ato que caracterize infração ou ilicitude.

**Art. 13** - O descumprimento dos prazos de inscrição fixados, por parte dos candidatos, acarretará a perda de direitos sobre a mesma.

**Art. 14** - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ANEXO Nº 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026/2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Nº	CURSOS	TURNO/PERÍODO	VAGAS
1.	Direito - Bacharelado	Noturno 1º PERÍODO	-
2.	Direito - Bacharelado	2º PERÍODO	-
3.	Direito - Bacharelado	3º PERÍODO	12
4.	Direito - Bacharelado	4º PERÍODO	38
5.	Direito - Bacharelado	5º PERÍODO	44
6.	Direito - Bacharelado	6º PERÍODO	13
7.	Direito - Bacharelado	7º PERÍODO	35
8.	Direito - Bacharelado	8º PERÍODO	30
9.	Direito - Bacharelado	9º PERÍODO	38
10.	Direito - Bacharelado	10º PERÍODO	12
11.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino (8º P, 9º P e 10º P)	-
12.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 1º PERÍODO	-
13.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 2º PERÍODO	15
14.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 3º PERÍODO	38
15.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 4º PERÍODO	05

# CESMAC

FACULDADE DO SERTÃO

16.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino <b>8º PERÍODO</b>	36
17.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino <b>9º PERÍODO</b>	49
18.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino <b>10º PERÍODO</b>	40

Palmeira dos Índios, 28 de abril de 2026.

**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral

ANEXO Nº 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026/2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES

PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;
2. Histórico Escolar Original da Graduação;
3. Programas Originais das Disciplinas;
4. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. Situação regular mediante Enade;
6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;
7. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
2. Histórico Escolar Original da Graduação;
3. Documento contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
4. Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
5. Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
6. Comprovante de Autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;
7. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.

Palmeira dos Índios, 28 de abril de 2026.

  
Prof. Alberto Mário Mafra Netto  
Diretor Geral

**ANEXO Nº 03**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026/2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma (2ª GRADUAÇÃO) de curso superior;**

Palmeira dos Índios, 28 de abril de 2026.

  
**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:**

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.
- Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

**SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:**

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

**OBS:** O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC Sertão, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Palmeira dos Índios, 28 de abril de 2026.

  
**Prof. Alberto Mário Mafra Netto**  
Diretor Geral